

**LEI N.º 0519/13 de 19/06/2013.**

***Autoriza a alienação, como sucata, de bens recebidos da Receita Federal do Brasil, inservíveis do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.***

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, como sucata, mediante leilão, dos bens especificados no Anexo I desta Lei, em virtude de serem inservíveis ao Patrimônio Municipal.

**§ 1º** - Consideram-se inservíveis os bens arrolados no Anexo I, para efeitos desta Lei, em virtude de não poderem ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal, ou por outro órgão ou entidade, para o fim a que se destinam, em razão de terem sido doados pela Receita Federal do Brasil e de ser impossível o registro de propriedade em nome do Município ou outra pessoa jurídica por restrições de ordem administrativa junto às repartições de trânsito competentes.

**§ 2º** - Em virtude do disposto no §1º referidos bens não integram ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe inservíveis em razão de não poderem ser utilizados para circulação, e, devido às suas características atuais, são classificados como sucata, considerando-se antieconômica e sem finalidade a sua recuperação.

**Art. 2º** - A alienação referida no artigo 1º deverá ser precedida de avaliação e se efetivará nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 19 de Junho de 2013.

**ALCIR LUZA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**(lei Municipal nº 0519/13 de 19/06/2013)**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE SERÃO  
ALIENADOS COMO SUCATA**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	<b>Automóvel de passeio GM Monza Class EFI placas BLG2522, ano 1993 chassi nº 9BGJJ69RPPB047989</b>
<b>01</b>	<b>Automóvel de passeio GM Monza Class EFI placas JIL5555, ano 1993 chassi nº 9BGJJ69RPPB047295</b>
<b>01</b>	<b>Automóvel de passeio GM Astra GL placas CYW3558, ano 1999 chassi nº 9BGTT08COYB119062</b>

Centro Administrativo de Jupiá – SC, 19 de Junho de 2013.

**ALCIR LUZA**  
Prefeito Municipal